



ORÇAMENTO – CONTRATO

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

CPF/CNPJ: 94.436.474/0001-24

DESCRIPTIVO DE MATERIAL

(LOCAÇÃO)

ITEM 1

168M² TABLADO DE MADEIRA MODULAR NA MODULAÇÃO **14X12** EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON E CANTONEIRA, REVESTIDO COM CHAPA DE COMPENSADO DE 20mm NA COR DE MADEIRA NATURAL OU MOGNO, ACABAMENTO COM ALTO BRILHO E TRAVAMENTO SYSTEM LOCKS A SER UTILIZADO EM QUANTIDADE FRACIONADO MINIMO DE 20M°, CONFORME A NECESSIDADE. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART E LAUDOS TÉCNICOS M1 E M2 ASSINADOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CREA.

VALOR TOTAL R\$ 13.000,00

CONTEMPLA IMPOSTOS

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

ENDEREÇO DE MONTAGEM: Á COMBINAR **BAIRRO:** Á COMBINAR

CIDADE: Á COMBINAR **CEP:** Á COMBINAR

DATA DE MONTAGEM: Á COMBINAR

DATA DE DESMONTAGEM: Á COMBINAR

ESTÃO INCLUSOS: Transporte/frete, toda a mão de obra de instalação e retirada do material locado.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

MÉTODO DE NEGOCIAÇÃO: EMPENHO

FORMA DE PAGAMENTO: PIX ou transferência bancária.

DADOS PARA PAGAMENTO: PIX: 33.421.689 / 0001-87 Banco Santander – Ag 1090 – Cc 13001925-3

DATA DE EMISSÃO E ENVIO DA NOTA FISCAL: Á COMBINAR (Deve constar nas observações da Nota Fiscal as datas e valores acertados neste contrato).

ENVIAR NOTA FISCAL PARA:

DATAS DE PAGAMENTO E VALORES:

DATA: __/__/__ – **VALOR:** R\$ _____.

CLÁUSULAS CONTRATAIS

1. objetivo deste contrato é a locação de equipamentos da CONTRATADA conforme descrição. 2. Este contrato começará a vigorar na data de sua assinatura e se encerrará após o cumprimento pelas partes de todas as obrigações nele previstas. 3. A CONTRATADA obriga-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos nas condições, quantidades, tipos e medidas estipuladas no presente contrato. 4. A entrega do equipamento se fará o local determinado e em condições pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, nos prazos e condições aqui previstos, e a partir desse momento o equipamento passa a ficar sob inteira responsabilidade da CONTRATANTE. 5. A não liquidação deste pedido até a data do vencimento obrigará a cobrança de correção monetária e juros de 2% ao mês e multa de 10% sobre o valor nominal e despesas de cobrança e honorários advocatícios. 6. Os prazos de entrega entendem-se automaticamente prorrogados por motivo de força maiores, carência de matéria prima, chuvas torrenciais, corte de energia, entre outros. 7. Em caso de vendavais ou qualquer catástrofe climática que possa causar danos ao material requisitado, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. 8. Em situações de danos não causados por catástrofes climáticas, ex: rasgos, vandalismo, etc, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. 9. Em caso de rescisão deste contrato após a assinatura, efetuado o não o pagamento, a CONTRATANTE deve pagar uma multa no valor de 50% sobre o valor total acordado. 10. Em caso de venda (aquisição de equipamento), a CONTRATADA fica com reserva e domínio sobre o material até a quitação do valor integral por parte da CONTRATANTE.

Concordo que li todos os termos deste contrato e aceito as condições propostas pela CONTRATADA, referentes à pagamentos, datas, equipamentos, e tudo neste documento descrito.

Assinatura e carimbo do responsável.

ESTEIO, 12 DE JULHO DE 2024.